

LEI Nº 4.890/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019

De acordo com a Lei orgânica, artigo 45, parágrafo 6º, o Presidente da Câmara de Vereadores, pelos poderes que lhe são de direitos, promulga o seguinte:

“Institui no Calendário de Eventos do Município, a “Semana Municipal da Enfermagem”, a ser comemorada anualmente Entre os dias 12 e 20 de maio, o “Dia Municipal do Enfermeiro” A ser comemorado dia 12 de maio e o “Dia Municipal do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem”, a ser comemorado dia 20 de maio, e da outras providencias”.

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário de Eventos do Município, a “Semana Municipal da Enfermagem”, que se realizará anualmente na semana que compreende o dia 12 a 20 de maio, o “Dia Municipal do Enfermeiro”, a ser comemorado no dia 12 de maio e o “Dia do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem”, a ser comemorado dia 20 de maio.

Art. 2º - Nas datas a que se refere o Art. 1º, serão realizadas reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho dos profissionais da área de enfermagem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 06 de JUNHO de 2019.

VER. PAULO CESAR LIMA TIGRE
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereadora Sandra Carina Haag Orth
1º Secretária